



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

Estabelece normas para o acolhimento dos alunos da Educação Infantil modalidade creche.

A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista o início do ano letivo e a organização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Assis, considerando as necessidades de acolhimento dos alunos da Educação Infantil modalidade creche.

Resolve:

Artigo 1º - As Unidades Escolares de Educação Infantil modalidade creche atenderão aos alunos das 7h às 17h30min de acordo com a resolução SME nº 01, de 07 de fevereiro de 2017. O horário deverá permanecer em local visível a comunidade.

Artigo 2º - A partir do primeiro dia letivo os alunos ingressantes freqüentarão as creches, organizadas em quatro períodos, observando a escala de duas em duas horas, ampliando esse horário gradativamente, respeitando a individualidade de cada criança.

Artigo 3º - Os alunos que ingressarem na creche no decorrer do ano, deverão iniciar o processo de adaptação no dia seguinte ao encaminhamento de matrícula.

Artigo 4º - Aos alunos que já freqüentaram a educação infantil modalidade creche não haverá período de adaptação, devendo iniciar as atividades normais, exceto os alunos que necessitarem de atenção especial no retorno às aulas.

Artigo 5º - Os Diretores das Unidades Escolares de Educação Infantil modalidade creche, deverão encaminhar ao supervisor da escola o plano de adaptação, incluindo o cronograma nominal de acolhimento dos alunos, organizado pela Unidade.

Parágrafo Único: Deverá se observar os alunos com maiores dificuldades de adaptação, a fim de se realizar o acolhimento individualizado.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 09 de fevereiro de 2018.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação